



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº

IND 1259/2019

DE 2019

Em, 17/04/19

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Trânsito de Distrito Federal - Detran/DF, a implantação de faixa de pedestre em frente ao Centro de Ensino Fundamental 14, em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a implantação de faixa de pedestre em frente ao Centro de Ensino Fundamental 14, em Ceilândia/DF.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1259/2019

Folha Nº 01 B

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo expressar reivindicação dos alunos que estudam no Centro de Ensino Fundamental 14, localizado na EQNP 28/32, em Ceilândia/DF, que almejam pela implantação de faixa de pedestre.

Os pedestres se arriscam ao atravessar a via em meio ao grande fluxo de veículos e motos. A implantação da faixa e sua respectiva sinalização trará mais proteção aos alunos, permitindo que cheguem com segurança ao seu destino e evitando, até mesmo, a ocorrência de graves acidentes.

Considerando que a implantação desse serviço se inclui na área de competência do Departamento de Trânsito de Distrito Federal – Detran/DF, encaminho a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região, tornando o local mais seguro para os alunos e pedestres, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em abril de 2019.

CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 25/04/2019 15:09

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 1259/2019
Folha N° 02 B